



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 09
DE JUNHO DE 1998: -----**

----- Aos nove dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e oito, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores Dr. Agostinho Neves da Silva, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Engº. José Carvalheiro Machado, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Professor Carlos Moreira Camarinha, Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Engº. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. De seguida, o sr. Vereador Engº. Machado fez a seguinte declaração: que a acta não traduzia exactamente o que foi sendo falado e comentado ao longo da reunião pelos senhores Vereadores, sendo disso exemplo a discussão sobre a deliberação referente ao processo da “Solanum”. Na verdade, que a esse propósito, foi apresentada proposta muito discutida, com os inerentes pareceres e que, relativamente à sua posição, expressou pontos de vista que não vê transcritos na acta. Mais referiu que, no período de “INFORMAÇÕES” se discutiram assuntos importantes e de interesse para o concelho sobre “Miroásis” e “Miravillas” e até Parque de Campismo e foram apresentadas propostas de melhoramentos que não vê afloradas na acta. Pensa que deveria existir melhoria e as actas deveriam transcrever tão fielmente quanto possível o que se passa na reunião. Referiu, ainda, que acha estranho que determinadas sugestões dadas pelos senhores Vereadores e tomadas como boas pela Câmara Municipal não sejam lançadas em acta. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º.108, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 113.712.418\$40 (cento e treze milhões, setecentos e doze mil, quatrocentos e dezoito escudos e quarenta centavos).-----

----- **PAGAMENTOS:** -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.º.s 1204 a 1228 na importância global de 14.975.887\$00 (catorze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete escudos). -----

----- **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX.º. SR. VEREADOR SUBSTITUTO DO SR. PRESIDENTE DO EXECUTIVO QUE AUTORIZOU O PAGAMENTO DA ORDEM DE PAGAMENTO N.º. 1194/98, NA IMPORTÂNCIA DE 20.000\$00:** Deliberado ratificar o despacho do Ex.º. Sr. Vereador Substituto do sr. Presidente do Executivo, com data de 98.05.29, autorizando o pagamento da Ordem de Pagamento n.º. 1194/98, na importância de 20.000\$00 (vinte mil escudos), a favor de Associação para Defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde, referente a inscrição na 21ª. Feira Nacional de Artesanato.-----

----- **EXPEDIENTE:** -----

----- Da **ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO “MIRA BARRA”**, sito na Av.ª. da Barrinha, na Praia de Mira, carta datada de 27 de Maio findo, informando que o sr. José Maria Sérgio, proprietário da Loja Frente Sul, do referido edifício, se tem apropriado de áreas pertencentes, por direito próprio e inalienável aos condóminos e, presumivelmente, também à Câmara Municipal, tendo executado várias obras em áreas comuns sem qualquer consentimento do condomínio e, eventualmente, da Câmara Municipal. Mais informa que foram recentemente levadas a efeito pelo dito indivíduo, obras de ampliação em espaço do condomínio, as quais põem em perigo toda aquela população em caso de catástrofe, por ser a única escapatória sul do prédio, completamente obstruída por posse ilegal, pelo que solicita o embargo dessas mesmas obras. **Deliberado tomar conhecimento do despacho do Ex.º. sr. Presidente da Câmara, com data de 05 de Junho corrente, ordenando o embargo das mencionadas**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

obras e, do mesmo passo, ordenar a instauração do competente processo de contra-ordenação, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.06.04.-----

----- Da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES**, ofício n.º 1122, com data de 22 de Maio findo, enviando deliberação do respectivo Conselho Directivo, sobre a Campanha da Bandeira Azul. **Tomado conhecimento. Na presente deliberação não interveio o sr. Presidente da Câmara por, na altura, não se encontrar presente na reunião.-----**

----- Do **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PRAIA DE MIRA**, ofício datado de 25 de Maio findo, informando que, em reunião da respectiva direcção, foi deliberado aceitar a organização da animação da época balnear, cujo orçamento previsto é de 1.500.000\$00. **Tomado conhecimento e, do mesmo passo, atribuir ao signatário a importância de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), destinada à organização da animação da presente época balnear. Na presente deliberação não interveio o sr. Presidente da Câmara por, na altura, não se encontrar presente na reunião.-----**

----- Do **MESMO CENTRO CULTURAL**, ofício com data de 25 de Maio findo, solicitando a atribuição de um subsídio, no montante de 300.000\$00, destinado a custear despesas inerentes à realização das marchas de S. João. **Deliberado atribuir o subsídio pretendido, no montante de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), destinado à finalidade indicada. Na presente deliberação não interveio o sr. Presidente da Câmara por, na altura, não se encontrar presente na reunião.-----**

----- Da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA “ALA-ARRIBA”**, com sede em Mira, ofício datado de 12 de Maio p.p., solicitando a atribuição de subsídio no montante de 3.500.000\$00, necessário para colmatar dificuldades financeiras com que a signatária se debate e ainda com vista à realização de diversas obras consideradas urgentes no respectivo campo de jogos. Sugere, ainda, a inserção de publicidade alusiva ao empreendimento “Miroásis”, na parte exterior do muro de vedação do referido campo. **Deliberado anuir ao solicitado, mediante afixação de publicidade no campo de jogos da signatária e, bem assim, atribuição de uma verba, no valor de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), destinado à**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

finalidade indicada, sendo a mesma assim distribuída: 1.000.000\$00, destinado a equipamentos, deslocações e outras despesas relacionadas com a formação e actividades desportivas das camadas jovens; o restante, destinado a arranjos diversos do recinto e manutenção do campo de jogos. A presente deliberação foi tomada com três abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Engº. José Machado e Engº. Hilário Petronilho. O sr. Presidente da Câmara não interveio por não se encontrar presente na reunião. O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha apresentou a seguinte declaração de voto: “ *Fui interceptado várias vezes por elementos de algumas associações que me transmitiam com bastante desagrado o facto de a oposição criar dificuldades à atribuição de subsídios às referidas associações. Fiquei perplexo com tais desabafos já que eles não correspondem minimamente à verdade. Sem querer atribuir culpas a quem quer que seja, condeno aqui a mentira sobre seja aquilo que for para se sair airoso de qualquer situação embaraçosa. Para que não haja dúvidas reafirmo o que sempre foi dito nas reuniões no tocante a subsídios. O grupo do P.S.D. chamou sempre à atenção para uma falta de política cultural e desportiva. As associações recebem subsídios sem serem analisados: a sua grandeza, o plano de actividades, o que projectam cultural e desportivamente e sem que se faça um protocolo. Pensamos que assim seria menos possível haver grandes acções culturais e desportivas no concelho receberem tanto como pequenas acções ou até nenhuma. Conheço associações pequeninas que dão um excelente exemplo do que é trabalho e dedicação à cultura e desporto e outras grandes que o que fazem é apenas utilizar o subsídio da Câmara. É necessário apoiar as associações mas também exigir . Voto a favor do subsídio do Ala-Arriba mas sugiro ao Executivo que o subsídio seja garantido no início da época.” . De seguida foi referido pelo sr. Vereador Dr. Agostinho que concorda com as razões aduzidas pelo sr. Vereador Camarinha, tendo dito que, em todos os casos, têm sempre chegado à Câmara, todos os documentos reputados necessários, nomeadamente, relatórios de actividades, plano de actividades, orçamentos e dados sobre as actividades pontuais. Interveio o sr. Vereador Engº. Machado que referiu a necessidade de, previamente, serem estabelecidos critérios de atribuição*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de subsídios às Associações e lembrou ainda que havia já solicitado a apresentação de relação dos subsídios atribuídos às associações durante o ano de 1997.-----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DO SEIXO**, ofício n.º 16/98, de 98.05.20, solicitando atribuição de subsídio, no montante de 2.279.547\$00, destinado a fazer face a despesas inerentes à contratação de 4 mulheres, pelo período de 6 meses (de Abril a Setembro do corrente ano), necessárias à realização de trabalhos de limpeza urbana na área da referida Junta. Mais informa que celebrou protocolo com a CERCIMira, para limpeza do parque de merendas, fontes e ainda do respectivo edifício, com a participação financeira de 150.000\$00 anuais, assumidos pela signatária. **Deliberado atribuir, de imediato, a importância de 342.000\$00 (trezentos e quarenta e dois mil escudos), correspondente ao montante de 150.000\$00 respeitante a protocolo de colaboração assinado entre a signatária e a CERCIMira e ainda 192.000\$00 relativamente ao aluguer de um tractor, necessário à execução dos trabalhos levados a efeito por aquela Autarquia. A restante verba, no montante de 1.937.547\$00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete escudos), será atribuída faseadamente, durante o período de tempo correspondente à contratação das referidas trabalhadoras. O sr. Presidente da Câmara, a este propósito, emitiu uma recomendação no sentido de futuros pedidos, incluindo o presente, serem devidamente informados e deles constar a confirmação da execução dos trabalhos e serviços prestados. O sr. Vereador Dr. Agostinho referiu que, não se opondo a atribuição do subsídio em apreço, e por se tratar de dinheiros públicos e, com a conseqüente exigência da sua racional aplicação, devia a Junta de Freguesia do Seixo, antes de assumir responsabilidades perante terceiros, ter previamente contactado a Câmara quanto à sua disponibilidade financeira, bem como ter em conta a existência de programas e apoios ao nível da Administração Central, como é o caso da possibilidade de inserção de pessoas através do programa “Rendimento Mínimo Garantido” e de que a Câmara e a Junta são entidades parceiras. Interveio, de seguida, o sr. Vereador Eng.º Machado para referir que não compreende a ressalva do sr. presidente, porquanto em situações idênticas não tem havido essa preocupação,**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

para, de seguida, propor que fosse feito o levantamento das transferências relativas a pagamento de serviços de limpeza às Juntas de Freguesia. Alertou, de seguida, para a necessidade de se estabelecer um protocolo com todas as Juntas, para se evitarem, de futuro, situações equívocas. O sr. Vereador Dr. Agostinho, interveio para referir que, neste caso o que está em causa não é tanto a atribuição do subsídio enquanto tal, mas o modo como é apresentado o pedido e a forma como são assumidas as despesas pela Junta; que é diferente a Câmara participar em termos de subsídio às Juntas ou em termos de “P.O.C. (Programa Ocupacional para Subsidiados)”, uma vez que neste caso o montante era muito menor, pois se traduz apenas no subsídio de refeição e seguro dos trabalhadores. O sr. Presidente interveio para reforçar a ideia de que os pedidos de subsídio são justos mas devem ser sempre fundamentados, para serem atribuídos em segurança, porque se trata de dinheiros públicos e, como tal, devem ser adequadamente aplicados. -----

----- Da **CENEL - Electricidade do Centro, S.A.**, ofício n.º 1095, entrado nesta Câmara Municipal em 29 de Maio findo, informando que irá proceder a trabalhos de abertura de vala no passeio e estrada na Rua do Mercado, à Praia de Mira, a partir do dia 05 de Junho, com vista à alimentação do prédio de Eloi Gomes dos Santos e melhoria nas redes de distribuição, trabalhos esses que serão efectuados pela firma “Irmãos Heleno” e fiscalizados pela signatária. **Tomado conhecimento e, do mesmo passo, alertar para a necessidade de reposição do pavimento, imediatamente após a execução dos trabalhos, tendo em conta a época balnear.** -----

----- Da **MESMA ENTIDADE**, ofício n.º 1096, entrado nestes serviços em 29 de Maio p.p., informando que irá proceder aos trabalhos de abertura de vala no passeio na Rua Dr. António José de Almeida, em Mira a partir do dia 05 de Junho, com vista à alimentação do edifício “Altamira”, de João Cruz Apolinário e melhoria nas redes de distribuição, trabalhos esses que serão efectuados pela firma “Irmãos Heleno” e fiscalizados pelos serviços da signatária. **Tomado conhecimento.** -----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA**, ofício n.º 8/98, de 98.02.12, enviando orçamento, no montante de 200.000\$00, para restauração da alcatifa na habitação de Júlio Ribeiro



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Sérgio, no Bairro Norte, danificada por avaria nos esgotos públicos que inundaram a respectiva habitação. **Deliberado assumir o pagamento da despesa mencionada e, bem assim, ordenar aos serviços a realização de vistoria, com vista a apurar-se eventuais ligações clandestinas de águas pluviais à rede de esgotos domésticos.**-----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **LÚCIA JESUS PINHO**, residente em Coimbra, requerimento já apreciado em reunião camarária realizada em 28 de Abril findo, solicitando o licenciamento para acções de mobilização de solo, destinadas a plantio de choupos, que pretende levar a efeito num prédio que possui na localidade do Seixo - Mira, desta vez acompanhado de parecer emitido pela respectiva Junta de Freguesia .

Deliberado autorizar as acções de mobilização de solo pretendidas.-----

----- De **JOÃO DE JESUS TOMÁSIO**, proprietário da residencial “N.ª. Sr.ª. da Conceição”, sita na Praia de Mira, petição datada de 25 de Maio findo, informando que não lhe é possível apresentar, no prazo determinado pela Câmara Municipal, projecto para legalização das obras por si levadas a efeito, sem o competente licenciamento municipal, por falta de disponibilidade do gabinete de arquitectura que detém o processo, conforme comprova com declaração que anexa. **Deliberado prorrogar o prazo para apresentação do projecto de legalização das obras clandestinas levadas a efeito pelo requerente, por mais 4 meses, a contar da presente data.**-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **HERNANI MANUEL DIAS TEIXEIRA**, com residência em Azenha - Vilarinho do Bairro, requerimento entrado nestes Serviços em 30 de Janeiro do corrente ano, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de moradia unifamiliar que pretendem levar a efeito no lote n.º. A-21, do empreendimento “Miroásis”, na Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.06.03, exarada na folha nº. 1 da petição. -----

----- De **JORGE EMANUEL RODRIGUES RIBEIRO**, com residência em Miramar, requerimento entrado nestes Serviços em 15 de Abril do corrente ano, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de moradia unifamiliar que pretendem levar a efeito no lote nº. B-40, do empreendimento “Miravillas”, na Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.06.03, exarada na folha nº. 1 da petição. -----**

----- De **ANTÓNIO BRANCO TAVARES**, com residência em Troviscal - Oliveira do Bairro, requerimento entrado nestes Serviços em 22 de Abril do corrente ano, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de moradia unifamiliar que pretende levar a efeito no lote nº. A-7, do empreendimento “Miravillas”, na Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.06.03, exarada na folha nº. 1 da petição. -----**

----- De **ANTÓNIO BRANCO TAVARES**, com residência em Troviscal - Oliveira do Bairro, requerimento entrado nestes Serviços em 22 de Abril corrente ano, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de moradia unifamiliar que pretende levar a efeito no lote nº. A-8, do empreendimento “Miravillas”, na Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.06.03, exarada na folha n.º 1 da petição. -----

----- De **MIRA DEVELOPMENT**, com sede na Praia de Mira, requerimento datado de em 31 de Março do corrente ano, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de moradia unifamiliar que pretende levar a efeito no lote n.º A-23, do empreendimento “Miravillas”, na Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.06.03, exarada na folha n.º 1 da petição.** -----

----- De **JOÃO PAULO FERREIRA DOMINGUES E ESPOSA**, com residência na Valeirinha, requerimento datado de 06 de Janeiro corrente ano, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de habitação que pretendem levar a efeito em Portomar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.06.03, exarada na folha n.º 1 da petição.** -----

----- De **MANUEL DOS SANTOS FRADE e ESPOSA**, com residência na localidade do Seixo, requerimento entrado nestes Serviços em 28 Abril do corrente ano, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 18 meses, para obras de construção nova de moradia que pretendem levar a efeito na referida localidade do Seixo. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.06.03, anexa à petição.**

----- De **ELOI RODRIGUES BATISTA e ESPOSA**, com residência em Oliveira do Bairro, requerimento datado de 05 de Maio findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

licenciamento, pelo prazo de 36 meses, para obras de construção nova de moradia que pretendem levar a efeito no lote n.º A-76, do empreendimento “Miróasis”, na Praia de Mira. **Deliberado não aprovar o projecto de arquitectura, face à informação da DGULOP do Município de 03 de Junho corrente anexa à petição.** -----

----- De **ISABEL MIRANDA TEIXEIRA e MARIDO**, com residência em Corujeira - Mira, requerimento datado de 10 Março findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de moradia que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.06.03, exarada na folha n.º 1 da petição.** -----

----- De **MÁRIO DOS SANTOS GÓIS e ESPOSA**, com residência em Carromeu, requerimento datado de 30 de Janeiro do corrente ano, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de habitação e muro de vedação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.06.04, exarada na folha n.º 1 da petição. Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra à inscrição no Registo Predial, do ónus do não fraccionamento sobre a parcela resultante do destaque, previsto no n.º 3 do art.º 5.º do D.L. n.º 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 334/95, de 28 de Dezembro, nos termos do disposto no n.º 4 Dos citados diplomas.** -----

----- De **MARIA EMÍLIA BATISTA FERNANDES e MARIDO**, residentes no lugar da Barra, petição datada de 20 de Abril findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 15 dias, para obras de alteração de habitação e construção nova de anexos,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e, do mesmo passo, licenciar a obra, de conformidade com as informações dos serviços intervenientes no processo, fixando o prazo de 15 dias para a realização dos trabalhos, face à informação final da DGULOP do Município, de 98.06.03, exarada na petição**-----

----- De **JORGE LARANJEIRO NUNES e ESPOSA**, com residência na localidade da Barra, requerimento datado de 05 de Maio findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia e muro de vedação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.06.03, exarada na folha nº. 1 da petição.**-----

----- De **FERNANDO DA CRUZ MORAIS e ESPOSA**, com residência na localidade do Seixo, requerimento datado de 24 de Abril do corrente ano, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para obras de alteração de edifício em construção, destinado a comércio, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 30 dias, para apresentação dos projectos das redes de águas e esgotos, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.06.03, exarada na folha nº. 1 da petição.**-----

----- De **SANTOS, REI E TORTAS, LD^a.**, com sede em Cavadas, Covões, Cantanhede, petição datada de 26 de Fevereiro findo, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de construção nova de edifício destinado a habitação e comércio, que pretende levar a efeito na Rua António José de Almeida, em Mira. **Deliberado informar a requerente de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.06.03, anexa à petição.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Nas deliberações anteriores, designadamente, no tocante aos catorze processos de obras atrás identificados, não interveio o sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Maria Ribeiro Reigota por se encontrar momentaneamente ausente da reunião.-----

----- De ROSA DE JESUS CLEMÊNCIO MARQUES, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 27 de Março findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 15 dias, para obras de alteração de imóvel que possui na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e, bem assim, licenciar a obra, fixando o prazo de 15 dias para a realização dos trabalhos, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.06.03, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----

----- De PAULO JORGE LOPES DA SILVA, Engenheiro Civil, requerimento datado de 12 de Maio findo, solicitando, na qualidade de técnico projectista, a junção ao restante processo, dos elementos que anexa, de modo a dar cumprimento ao parecer da DGULOP, respeitante à obra pertencente ao sr. António dos Santos Carramão e esposa, localizada no Seixo. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.06.03, anexa à petição.**-----

----- De PAULO JORGE LOPES DA SILVA, Engenheiro Civil, requerimento datado de 20 de Abril findo, solicitando, na qualidade de técnico projectista, a junção ao restante processo, dos elementos que anexa, de modo a dar cumprimento ao parecer da DGULOP, respeitante à obra pertencente ao sr. António José Ferreira Nunes e esposa, localizada em Cabeças-Verdes. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.06.03, anexa à petição.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **ANGELINO SANTOS PATO**, residente em Gândara - Vagos, requerimento datado de 27 de Abril findo, solicitando licença pelo prazo de 360 dias para proceder à conclusão de edifício destinado a habitação multifamiliar, na Praia de Mira, a que corresponde o processo de obras n.º 3/96, cuja licença caducou por virtude de falta de pessoal. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.06.03, exarada na petição.**-----

----- De **ALBANO MANUEL DINIS LOURENÇO**, residente em Paço de Arcos - Oeiras, processo já apreciado em reunião do Executivo Municipal realizada em 10 de Fevereiro p.p., relativo a pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação na localidade do Seixo, desta vez acompanhado de parecer emitido pela Direcção Regional do Ambiente do Centro, transmitido através do ofício n.º 4834, de 98.05.28. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 98.06.03, anexa à petição.**-----

----- De **LUIS MANUEL CONCEIÇÃO MIRANDA**, residente em Carapelhos, processo já apreciado em reunião do Executivo Camarário realizada em 25 de Novembro do ano findo, relativo a pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de estábulo e ordenha, a levar a efeito na referida localidade, desta vez acompanhado de parecer emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral, transmitido através do ofício datado de 98.05.27. **Deliberado viabilizar a pretensão, face ao parecer favorável emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral e, do mesmo passo, diligenciar no sentido de ser enviada cópia do processo à DRABL - DIVC, com a finalidade de ser marcada uma vistoria conjunta entre esta Câmara Municipal, o Delegado de Saúde do Concelho e a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, com vista à aprovação da localização da construção pretendida, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.06.03.**-----

----- De **SOUTILHA E LOUREIRO, SERVIÇO AUTO, Ld.ª**, com sede em Cabeças-Verdes, **petição** datada de 27 de Maio findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de posto de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

abastecimento de gasóleo agrícola, edifício de apoio e estação de lavagem automática que pretende levar a efeito na localidade do Seixo. **Deliberado viabilizar a pretensão e, do mesmo passo, manter a deliberação camarária tomada em reunião do Executivo Municipal, realizada em 09 de Setembro de 1997.**-----

----- De **JOSÉ LUIS PAIS DOS SANTOS ANTUNES e ESPOSA**, residentes na Praia de Mira, petição datada de 08 de Junho corrente, solicitando o averbamento do processo de obras n.º. 44/98, referente a construção de habitação em parcela destacada, a levar a efeito na referida localidade, para seu nome, em virtude de terem adquirido a parcela de terreno onde pretendem levar a efeito a referida construção, conforme comprovam com os documentos anexos ao processo. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.06.08, exarada no verso da petição.** -----

----- De **ANTÓNIO AUGUSTO DE JESUS SÉRGIO**, residente na Praia de Mira, petição entrada nestes Serviços em 05 de Maio findo, informando que deseja levar a efeito, sem pagamento de licença, obras no prédio urbano que possui no referido lugar. **Deliberado autorizar, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, datada de 03 de Junho corrente, exarada no verso da petição.**-----

----- **PROCESSO DE OBRAS N.º. 160/97, REFERENTE A PEDIDO DE VEDAÇÃO EM REDE E ESTACAS DE MADEIRA, PARA PARQUE DE VENDA DE AUTOMÓVEIS USADOS - REQUERENTE: VIRGÍLIO CORDEIRO, RESIDENTE EM GROU - SANTA CATARINA:** Presente, de novo, o processo em referência, já apreciado em reuniões do Executivo Municipal realizadas em 23 de Dezembro de 1997 e 27 de Fevereiro de 1998, relativo a pedido de vedação em rede e estacas de madeira, para parque de venda de automóveis usados, a levar a efeito na EN 109 - Bregeiras - Seixo, por Virgílio Cordeiro, desta vez acompanhado de parecer emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral, transmitido através do ofício n.º. CRRRA/311, de 98.05.26. **Deliberado indeferir a pretensão, face ao parecer vinculativo emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral e informação da DGULOP do Município, de 98.06.03, anexa ao processo.**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA COMUNICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO POR MANUEL RATO FRADE, DA LAGOA, EM DESACORDO COM O PROJECTO APROVADO POR ESTA CÂMARA MUNICIPAL - EMBARGO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-**

ORDENAÇÃO: 1.1 - Tomar conhecimento da informação da fiscalização municipal, com data de 21 de Maio findo, comunicando que o sr. Manuel Rato Frade, industrial de hotelaria, residente na localidade da Lagoa, procedeu à execução de obras de ampliação de uma garagem, em desacordo com o projecto aprovado por esta Câmara Municipal, porquanto levou a efeito a construção de paredes divisórias, de forma a transformá-la em habitação; **1.2** - Tomar, igualmente, conhecimento do despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara Municipal, com data de 98.06.02, exarado na mencionada informação, ordenando o embargo das questionadas obras; **1.3** - Ordenar a instauração do competente processo de contra-ordenação, nos termos legais. -----

----- **2 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A EXISTÊNCIA DE TERRENO SITO NA LOCALIDADE DA ERMIDA, OCUPADO COM SUCATA - NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO PARA LIMPEZA DO LOCAL - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO: 2.1** - Tomar conhecimento da

informação da fiscalização municipal, com data de 03 de Junho corrente, feita na sequência de queixa apresentada por Modesto dos Santos Garrucho, dando conta da existência de terreno, na localidade da Ermida, pertencente a Arménio Silva, residente na Gafanha do Carmo, o qual se encontra a servir de depósito de sucata, designadamente, aparelhos electrodomésticos (arcas frigoríficas, fogões, frigoríficos, máquinas de lavar roupa, etc.); **2.2** - Notificar o proprietário do aludido terreno para, no prazo de **vinte dias**, a contar da data da notificação, proceder à limpeza do mesmo, sob pena desta Câmara Municipal executar o serviço, debitando-lhe posteriormente as respectivas custas; **2.3** - Instaurar ao infractor o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

competente processo de contra-ordenação, nos termos legais; **2.4** - Dar conhecimento da presente deliberação à Junta Autónoma de Estradas, para os devidos e legais efeitos.-----

----- 3 - MANUAL SOBRE “A PODA DAS ÁRVORES ORNAMENTAIS” - AQUISIÇÃO DE:

Proceder à aquisição de manual técnico editado pela FAPAS (Fundo para a protecção dos Animais Selvagens), do Porto, intitulado “A poda de árvores ornamentais”, pelo preço de 3.900\$00 (três mil e novecentos escudos), de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.06.03. Na presente deliberação não interveio o sr. Presidente da Câmara, por se encontrar momentaneamente ausente da reunião.-----

----- 4 - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE UM (A) TELEFONISTA, A AFECTAR AOS SERVIÇOS DESTA AUTARQUIA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES, TENDO EM CONTA A REFERIDA

CONTRATAÇÃO: 4.1 - Autorizar, em termos orçamentais, a contratação a termo certo, pelo prazo de 6 meses, de um (a) Telefonista, a afectar aos Serviços desta Câmara Municipal, com o vencimento mensal ilíquido de 63.600\$00, correspondente ao índice 115 - escalão 1, ao abrigo das disposições constantes da alínea d) do n.º 2, do art.º 18.º, do D.L. n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do disposto no D.L. n.º 409/91, de 17 de Outubro, mediante recurso às disposições do n.º 2 do art.º 3.º do D.L. n.º 146-C/80, de 22 de Maio, por necessidade de ocupar provisoriamente as funções de Telefonista, em virtude da funcionária ter sido destacada para exercer provisoriamente outras funções inadiáveis ao serviço da Câmara para as quais está igualmente vocacionada e, bem assim, dada a aproximação do período de férias do pessoal, havendo necessidade de garantir o normal funcionamento do serviço; **4.2** - Ratificar o despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, com data de ontem, autorizando a abertura de inscrições pelo período de 3 dias úteis, tendo em conta a referida contratação.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **5 - PREVENÇÃO DE FOGOS FLORESTAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DA C.E.F.F., APROVADO PELA C.N.E.F.F. - PAGAMENTO ÀS BRIGADAS MOTORIZADAS** - Autorizar o pagamento da importância global de 656.000\$00 (seiscentos e cinquenta e seis mil escudos), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira, destinada a despesas inerentes ao programa em epígrafe, em complemento da deliberação camarária tomada em reunião realizada em 14 de Outubro de 1997 que autorizou a cedência da verba de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), à mesma Associação, destinada igualmente ao referido programa, de conformidade com a informação do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, de 98.06.08. -----

----- **6 - VIGILÂNCIA MOTORIZADA/98: 6.1** - Tomar conhecimento do montante correspondente ao normal funcionamento do serviço de vigilância motorizada/98, no âmbito do programa da CEFF, na importância de 1.620.000\$00 (um milhão, seiscentos e vinte mil escudos) e, bem assim, da comparticipação da CNEFF no referido projecto no montante de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos); **6.2** - Suportar o pagamento da importância de 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos), proveniente da diferença entre o custo global do mencionado projecto e a comparticipação da CNEFF para o efeito, e ainda os encargos respeitantes a seguros e combustível, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 98.06.08. -----

----- **7 - ARREMATACÃO, EM HASTA PÚBLICA, DO LOCAL PARA VENDA DE GELADOS, BEBIDAS E SANDES, NA PRAIA DE MIRA:** Em cumprimento da deliberação camarária, tomada em reunião realizada em 26 de Maio findo, teve lugar a arrematação, em hasta pública, do local para venda de gelados, bebidas e sandes, sito a Sul do parque de Campismo da ORBITUR, junto à entrada da antiga lixeira, com a área de 6,00 m2 e base de licitação de 20.000\$00/ano. Aberta a hasta pública, precedida de leitura prévia, em voz alta, das condições para a respectiva ocupação, foi o referido lugar arrematado por **Luis Manuel Reigota de Jesus**, residente na Praia de Mira, por 20.500\$00/ano.-----

----- **8 - AQUISIÇÃO DE TOUT-VENANT DE 1ª. QUALIDADE - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À:** Proceder à aquisição de 570 toneladas de tout-venant de 1ª. qualidade,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

destinado à execução do arruamento principal do Núcleo B, do empreendimento “Miroásis”, cujo custo estimado é de 484.500\$00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos escudos), a acrescer de IVA, mediante recurso ao ajuste directo, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 98.05.28.-----

----- **9 - AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À:** Proceder à aquisição de sacos de plástico para lixo, cujo custo estimado é de 90.000\$00 (noventa mil escudos), a acrescer de IVA, mediante recurso ao ajuste directo, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 98.06.01.-----

----- **10 - REPOSIÇÃO DE CALÇADA NA AVENIDA 25 DE ABRIL, EM MIRA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS INERENTES À:** Proceder à reposição da calçada na Av^a. 25 de Abril, em Mira, a qual foi levantada por força dos trabalhos de reforço do abastecimento de água, mediante recurso ao ajuste directo à firma “Sodepar”, pelo preço 764.400\$00 (setecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 98.06.08.-----

----- **11 - AQUISIÇÃO DE CHAPA QUINADA PARA VEDAÇÃO DO RECINTO DAS FESTAS DE S.TOMÉ/98 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À:** Proceder à aquisição de 70 chapas quinadas e ainda barrotes de madeira, destinados a vedação do recinto das Festas de S.Tomé/98, cujo custo estimado é de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 98.06.08.-----

----- **12 - FORNECIMENTO DE REDE DE VEDAÇÃO PARA A PONTE DA PRAIA DO POÇO DA CRUZ - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Proceder à aquisição de rede de vedação para a ponte da Praia do Poço da Cruz, mediante recurso ao ajuste directo à firma “António Paulo Santiago”, de Cantanhede, pelo preço de 189.258\$00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 98.06.08.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **13 - FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA AO:** Proceder à aquisição de sinalização vertical, mediante recurso ao ajuste directo à “SINALNORTE - Sinalização e Marcação de Estradas, Lda.”, de Fânzeres - Rio Tinto, pelo preço de 95.500\$00 (noventa e cinco mil e quinhentos escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o relatório da Comissão de Análise, com data de 98.06.08. -----

----- **14 - TOLERÂNCIA DE PONTO PARA OS FUNCIONÁRIOS E AGENTES MUNICIPAIS NO DIA 12 DE JUNHO DE 1998:** **14.1** - Conceder tolerância de ponto aos funcionários e agentes municipais no dia 12 de Junho corrente e, do mesmo passo, autorizar a transição para o primeiro dia útil imediatamente a seguir, ou seja, para o dia 15 de Junho de 1998, de todos os prazos processuais e pagamentos devidos nos serviços da Autarquia e coincidentes com a primeira das referidas datas; **14.2** - Manter assegurados os serviços essenciais da Autarquia, ligados a Águas, Saneamento e Cemitério; **14.3** - Na presente deliberação não interveio o sr. Presidente da Câmara, por já não se encontrar presente na reunião. -----

----- **15 - ABATE DE VIATURAS EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO, PERTENCENTES À AUTARQUIA - AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DAS MESMAS:** **15.1** - Proceder ao abate das viaturas pertencentes à Autarquia, em adiantado estado de degradação, designadamente, Dumper n.º 1 e Dumper n.º 4; duas motorizadas Troia, motor marca Casal, matrícula 24-60 e 24-61 ; uma motorizada Carina S-170, motor marca Casal, matrícula 24-53 e uma viatura ligeira mista, marca Peugeot 504, matrícula NI-99-35; **15.2** - Autorizar a venda das referidas viaturas, como sucata, mediante consulta à praça, de conformidade com a informação da DOMSBA deste Município, de 98.06.01. -----

----- **16 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTAS APRESENTADAS POR PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS SITOS NAS LOCALIDADES DA LAGOA E PRESA - ACEITAÇÃO DAS MESMAS:** Aceitar as propostas apresentadas por proprietários de terrenos cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, as quais



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

incluem autorização para a passagem da referida estrada nas respectivas propriedades, de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, designadamente dos seguintes indivíduos:

João de Miranda Alcatrão, residente no lugar da Lagoa, o qual concorda em ceder o terreno necessário à execução da mencionada empreitada, com as seguintes contrapartidas: receber da parte da Câmara Municipal o valor de 400\$00/m² de terreno, na área necessária à execução da empreitada, comprometendo-se a Câmara a executar um acesso da propriedade ao caminho que, por sua vez, dá acesso ao lago; **José dos Santos**, residente na Rua Pôr do Sol, n.º. 3, na Praia de Mira, proprietário de terreno sito no lugar da Presa, o qual concorda, igualmente, em ceder o terreno necessário à execução da referida empreitada, com as seguintes contrapartidas: receber da parte da Câmara o valor de 3.000\$00/m², o que para a área de 120 m², totaliza 360.000\$00; no caso dos outros proprietários da mesma zona e com terrenos com a mesma aptidão, receberem da parte da Câmara valores ou indemnizações superiores a estes, ser ressarcido da mesma importância.-----

----- 17 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIOS DE TERRENO SITO NAS PEDREGUEIRAS - NÃO ACEITAÇÃO DA

MESMA: 17.1 - Não aceitar a proposta apresentada por proprietários de terreno cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, designadamente de **Fernando Leonor Ferreira e esposa Maria de Lurdes dos Santos Neves e Maria Regina Ferreira**, residentes na Rua das Pedregueiras e Cabeço de Mira, respectivamente, os quais declaram aceitar que lhes seja pago o mesmo preço que vier a ser pago aos vizinhos que têm os terrenos nas mesmas condições, nomeadamente sem construção de qualquer benfeitoria e concordam em ceder o terreno necessário à execução da empreitada de construção da EN 334, do mesmo passo que autorizam a passagem da referida estrada na sua propriedade, de acordo com o projecto e início dos trabalhos necessários para o efeito; **17.2** - Convocar os referidos proprietários para reunião com estes Serviços, com vista a ser firmado acordo para expropriação do questionado terreno.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 18 - APROVAÇÃO DOS PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTES À OBRA DE ARRANJO DA ESTRADA FLORESTAL 1, ENTRE A LAGOA E O LIMITE DO CONCELHO A NORTE E TROÇO JUNTO À VALA REAL - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:

18.1 - Aprovar os projecto, programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à execução da empreitada de arranjo da estrada florestal 1, entre a Lagoa e o limite do concelho a norte e troço junto à vala real, cujo custo estimado é de 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos), a acrescer de IVA, sendo a obra comparticipada pela CNEFF em 3.075.000\$00, pelo que cabe a esta Câmara Municipal suportar a verba de 925.000\$00 (4.000.000\$00 - 3.075.000\$00 = 925.000\$00); **18.2** - Recorrer ao procedimento por ajuste directo, tendo em vista a realização dos respectivos trabalhos, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 98.06.08. A propósito da presente deliberação foi questionado pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha o estado em que se encontram os acessos à povoação do Arneiro e pelo sr. Vereador Engº. Machado o estado da estrada entre a “Orbitur” e o empreendimento “Miravillas”, bem como a falta de iluminação e sinalização no local, tendo o sr. Presidente respondido que reconhece que o estado da estrada é mau e que terão que ser envidados esforços pela Câmara para executar o seu arranjo por administração directa. No tocante à iluminação da estrada da “Orbitur” ao “Miravillas” referiu que iria, igualmente, tal situação ser solucionada. -----

----- 19 - INFORMAÇÕES: No tocante a este período, foram questionados e analisados os seguintes pontos: pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha: a aquisição da sede do Lagonense; a execução da sede no largo de Carromeu; o destino do largo do Ramalheiro. Pelo sr. Vereador Dr. Mário Maduro, o terreno junto às escolas primário da Presa e Casa de Cultura de Mira. Pelo sr. Vereador Engº. José Machado, foi informado que continua a aguardar que lhe seja fornecido o regulamento de vendas do “Miroásis”, bem como o contrato celebrado entre a Câmara Municipal e o “Miravillas”. -----

-----ENCERRAMENTO:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12.45 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----
